



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3907 /2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 40.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO ABASTEC DE AGUA
(465) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00
Recurso 0001 - Livre

II – Especial, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.15.451.0018.2.089 - REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM
URBANO
3.3.90.92 – Desp. de exercícios anteriores - R\$ 15.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 40.000,00:

I – Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.04.122.0004.2.085 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(376) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil - R\$ 6.000,00
(377) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.000,00
(378) 3.3.90.33 – Passagens e desp. com locomoção – R\$ 5.000,00
(380) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 9.000,00
08.01.17.512.0020.2.096 – CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO
(461) 3.3.90.39 – Outros serviços terc.- Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
Recurso 0001 - Livre

II – Especial, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

08.01.15.451.0018.2.089 - REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT DO PERM URBANO

(414) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 8.500,00

08.01.15.452.0019.2.094 – MANUTENÇÃO E CONSERV DOS CEMITÉRIOS

(439) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

08.01.15.452.0059.2.202 – MANUT DA LOCAL. DAS MINAS DO CAMAQUA

(453) 34.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.500,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

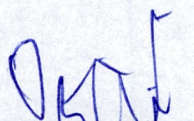
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação de elemento de despesa e suplementação de despesas de exercícios anteriores, com a finalidade de possibilitar o pagamento de serviços de restauração das vias de acesso ao Município, bem como para viabilizar o pagamento da energia elétrica utilizada nas bombas instaladas nos poços artesianos em localidades do interior do Município, tendo em vista o aumento das tarifas de energia elétrica.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito